



**PREFEITURA
MATIAS BARBOSA**



LEI Nº 26, DE ____ DE ____ DE 2015.

Dispõe sobre a revisão da remuneração de agentes públicos com vencimentos aquém do mínimo nacional, para o exercício de 2015.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão da remuneração dos agentes públicos, cujos vencimentos ficaram aquém do salário mínimo nacional, terão a revisão correspondente ao salário mínimo vigente, de forma retroativa a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

MENSAGEM Nº 016/2015

Matias Barbosa (MG), 26 de maio de 2015.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que dispõe sobre a revisão da remuneração de agentes públicos com vencimentos aquém do mínimo nacional, para o exercício de 2015.

Sabe-se que o salário mínimo é definido pelo Governo Federal e é considerado o mais baixo valor de salário que os empregadores podem legalmente pagar aos seus funcionários.

Necessário consignar que, a recomposição terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, de modo que seja recompensado o período em que estes profissionais receberam vencimentos aquém do salário mínimo nacional vigente desde janeiro de 2015.

Considerando-se a relevância que envolve a matéria, requer este Alcaide a apreciação **URGENTE** da presente proposição, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação da presente proposição, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento

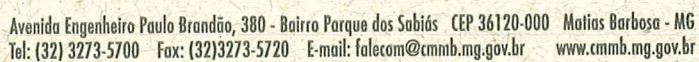
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG

CPF: 974.810.178-20

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa - Minas Gerais - Brasil

Av. Cardoso Saraiva, Nº 305 - Centro - 36120-000 | Telefone: (32) 3273-5500 – Fax: (32) 3273-1515

CNPJ: 18.338.194/0001-03



FLS.: 04
Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG

PRESIDENTE